



BENEFÍCIOS LOFT

1. SOBRE O PROGRAMA

- 1.1. O presente regulamento ("Regulamento") estabelece as condições gerais, regras e mecânicas de funcionamento do programa de Benefícios para Inquilinos do Fiança Aluguel ("Programa"), promovido em parceria pela **LOFT SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.928/0001-90, com sede na Rua Emiliano Pernetá, nº 480, conj. 31 e 32, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.420, doravante denominada "**LOFT**".
- 1.2. O Programa tem como objetivo disponibilizar aos locatários ("Inquilinos") que utilizam a garantia Fiança Aluguel da LOFT o acesso a uma plataforma de vantagens, descontos e ofertas exclusivas em produtos e serviços de lojas de comércio eletrônico.
- 1.3. A plataforma de benefícios e a operacionalização dos resgates são administradas e executadas de forma independente pela empresa parceira PROXY MEDIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.731.003/0001-47 ("Parceira Operacional").
- 1.4. O Programa não engloba nenhum fator sorte, qualquer forma de aleatoriedade ou competição de qualquer natureza entre os Inquilinos envolvidos.

2. SOBRE A ELEGIBILIDADE E ACESSO

- 1.1. São elegíveis a acessar a plataforma e usufruir dos benefícios deste Programa os Inquilinos (pessoas físicas ou jurídicas) que possuam contrato ativo de Fiança Aluguel junto à LOFT.
 - 1.1.1. A participação e o acesso contínuo aos benefícios estão estritamente condicionados à regularidade financeira do Inquilino perante a LOFT. Fica expressamente vedado o acesso à plataforma, o resgate e/ou o uso de quaisquer benefícios por Inquilinos que, a qualquer momento, estiverem inadimplentes com o pagamento da Taxa LOFT ou com quaisquer outras obrigações financeiras decorrentes dos Termos e Condições Gerais de Uso do Inquilino



1.2. caso seja identificada a inadimplência do Inquilino, a LOFT reserva-se o direito de suspender imediatamente o acesso ao Programa e a todos os seus benefícios, sendo o uso restabelecido apenas após a regularização integral das pendências financeiras.

3. SOBRE O RESGATE E USO DOS BENEFÍCIOS

3.1. O acesso aos benefícios, descontos e promoções será realizado exclusivamente por meio do ambiente virtual disponibilizado ao Inquilino

3.2. A Parceira Operacional é a única e exclusiva responsável por toda a gestão, manutenção, suporte e operacionalização da plataforma de benefícios, bem como pelo processamento dos resgates e direcionamento às ofertas.

3.3. A LOFT não possui qualquer ingerência sobre as ofertas veiculadas e atua apenas como facilitadora da Parceria, isentando-se de qualquer responsabilidade direta, solidária ou subsidiária sobre a relação de consumo estabelecida.

3.4. Todas as compras, contratações, entrega efetiva e pontual dos bens, atendimento ao consumidor e garantias são de inteira e exclusiva responsabilidade da Parceira Operacional e/ou das respectivas lojas de varejo e comércio eletrônico que ofertam os produtos e serviços na plataforma.

3.5. Eventuais problemas, vícios, falhas na prestação de serviços, atrasos na entrega ou dúvidas referentes às compras realizadas deverão ser reclamados e resolvidos pelo Inquilino diretamente junto ao serviço de atendimento da Parceira Operacional ou da respectiva loja responsável pela oferta, isentando a LOFT de qualquer reclamação, ação ou controvérsia nesse sentido.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A constatação de irregularidades, fraudes ou o descumprimento das regras deste Regulamento confere à LOFT o direito imediato de bloquear o acesso do Inquilino ao Programa, sem prejuízo das medidas contratuais e legais cabíveis.

4.2. Ao participar deste Programa e solicitar o resgate de qualquer benefício, o Inquilino autoriza a coleta e o compartilhamento de seus dados cadastrais com a Parceira Operacional estritamente para os fins de validação de elegibilidade e concessão de



acesso à plataforma, em plena conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e com a Política de Privacidade da LOFT.

- 4.3. participação no Programa implica na anuência integral e irrestrita às regras deste Regulamento, bem como aos Termos e Condições Gerais de Uso do Inquilino da Fiança Aluguel.
- 4.4. Para eventuais esclarecimentos, solicitações de suporte geral sobre o Programa, regras deste Regulamento, contestações, resgate de benefícios e uso da plataforma, o Inquilino deverá acionar a LOFT exclusivamente por meio dos canais oficiais de atendimento, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 18h00 (exceto feriados) no WhatsApp: <https://wa.me/5540202208> e Telefone: 4020-2208
- 4.5. A participação no Programa implica na anuência integral às regras deste regulamento.
- 4.6. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios, dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Regulamento.